



**Decreto N° 1228 - de 15 de Setembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0122.2.0127-100 - 3.1.90.94.00 MANUT.DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO EDUC.BÁSICA	- - - - - R\$	2.368,49
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.368,49
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.368,49
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.368,49
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.368,49</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - - R\$	2.368,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.368,49
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.368,49
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.368,49
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.368,49</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 15 de Setembro de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

**José Francisco de Moura**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 116.186.398-20**

